



Preçário

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

OUTROS CLIENTES

Data de Entrada em vigor: 30/11/20

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Millennium Atlântico e em www.atlantico.ao

O preçário pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao

O presente Preçário contém 29 páginas

ÍNDICE - Preçário Outros Clientes

| Outros Clientes | |
|------------------------|--|
| A | <u>SERVIÇOS BANCÁRIOS</u> |
| 1 | <u>1.1. Depósitos à ordem</u> |
| | <u>1.2. Depósitos à Prazo</u> |
| | <u>1.3. Outras Modalidades de Depósito</u> |
| 2 | <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> |
| | <u>2.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> |
| | <u>2.2. Descobertos bancários</u> |
| | <u>2.3. Outros Créditos</u> |
| 3 | <u>CARTÕES</u> |
| | <u>3.1. Cartões de Débito</u> |
| | <u>3.2. Cartões de Crédito</u> |
| | <u>3.3. Cartões Pré-Pagos</u> |
| | <u>3.4. Operações com Cartões</u> |
| | <u>3.5. Outros serviços com Cartões</u> |
| 4 | <u>CHEQUES</u> |
| | <u>4.1. Requisição de módulos de cheques</u> |
| | <u>4.2. Outros serviços com cheques</u> |
| 5 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> |
| | <u>5.1 Transferências em Moeda Nacional- Kwanzas</u> |
| | <u>5.2 Transferências em Moeda Estrangeira</u> |
| | <u>5.3 Outros serviços com Transferências</u> |
| 6 | <u>Cobranças</u> |
| | <u>6.1. Cobrança de Efeitos Comerciais</u> |
| | <u>6.2. Emissão de Instruções de Cobranças</u> |
| | <u>6.3. Outros Serviços com Cobranças</u> |
| 7 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> |
| | <u>7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras</u> |
| | <u>7.2. Garantias prestadas</u> |
| | <u>7.3. Outros serviços</u> |
| 8 | <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> |
| | <u>8.1. Remessas documentárias</u> |
| | <u>8.2. Créditos documentários</u> |
| | <u>8.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro</u> |
| | <u>8.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro</u> |

A. Serviços Bancários
1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem
Conta Global

Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em AKZ e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | 4 900 AKZ | 19 600 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(3) |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | 4,50% | 850 AKZ | - | - | N/A | Nota (2),(5) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | - | N/A | Nota (6) |

Conta PME; Conta Empresário (ENI)

Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em AKZ e em Moeda Estrangeira com o mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | 2 500 AKZ | 10 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(3) |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | 4,50% | 850 AKZ | - | - | N/A | Nota (2),(5) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | - | N/A | Nota (6) |

Conta Mais

Conta de Depósito à Ordem exclusiva para depósitos e levantamentos em numerário, disponível em USD com um mínimo de abertura de 20.000 AKZ ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | 2 500 AKZ | 10 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(3) |
| 1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | 4,50% | 850 AKZ | - | - | N/A | Nota (2),(5) |
| 1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | - | N/A | Nota (6) |

Conta Escrow

Conta de Depósito à Ordem exclusiva para suporte a transações de fórum de complexo celebrado entre o banco depositário, depositante e beneficiário. Sem mínimo de abertura de conta.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Comissão de gestão de conta Comissão cobrada ao cliente pelo período de vigência e gestão da conta aberta no Banco. | 0,25% | - | 1,00% | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(4) |

| Taxa de juro | TANB | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------|------|---|------------------|
| Conta Global | - | Imposto do Selo: Descoberto bancário (se aplicável): • Sobre a utilização do crédito: 0,1% • Sobre os juros: 0,2% | Não aplicável |
| Conta PME; Conta Empresário | - | | Não aplicável |
| Conta Mais | - | | Não aplicável |

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

| Operação bancária | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| Depósitos | | | |
| Numerário | Balcão | [D] | Imediata |
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | D+3 |
| | | Sobre outra Instituição (Visados) | D+3 |
| | | Sobre outra Instituição | D+3 |
| | | | 3º Dia útil seguinte |
| | | | 4º Dia útil seguinte |
| | | | 5º Dia útil seguinte |

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.
1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem (Continuação)
Legenda:
Notas gerais:
Regime fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de descoberto bancário (ainda que autorizado) encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30.

Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Nota(1) Periodicidade de cobrança trimestral.

Nota(2) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota(3) Se o saldo médio da conta no último trimestre for superior a 50.000 AKZ a despesa de manutenção de conta é reduzida em 50%.

Nota(4) Periodicidade de cobrança trimestral. A comissão de 1% ao ano, é calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos activos depositados, com um mínimo de 100.000 AKZ por trimestre.

Nota(5) A comissão de 4% é aplicável apenas para levantamentos superiores ou iguais a 10.000.000 AKZ

Nota(6) Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

Nota(7) As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no grupo de produtos e serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção 2. Operações de Crédito, Subsecção 2.1 Descobertos Bancários.

1.2. Depósitos a Prazo
Depósito a Prazo Standard

Depósito a prazo disponível em AKZ, USD ou EUR, pelo prazo de 7 a 365 dias, com renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição/manutenção: 75.000 AKZ, 1.000 USD ou 1.000 EUR. Montante máximo do depósito: não aplicável. Permite reforços pontuais de capital.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo Standard -AKZ (Kwanzas) | 1,50% | 2,00% | 3,50% | - | 5,00% | 6,00% | - | 7,00% | IAC: 10% | Nota (1) |
| Depósito a Prazo Standard -USD (Dólar) | - | - | 0,25% | 0,50% | 1,00% | 1,25% | 1,75% | - | | Nota (1) |
| Depósito a Prazo Standard -EUR (Euro) | - | - | 1,00% | 1,25% | 1,50% | 1,75% | 2,00% | - | | Nota (1) |

Depósito a Prazo ATLANTICO NET

Depósito a prazo em AKZ pelo prazo de 15, 30, 90, 180 ou 365 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: 100.000 AKZ. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo ATLANTICO NET -AKZ (Kwanzas) | - | 2,00% | 4,50% | - | 6,00% | 7,00% | - | 8,00% | IAC: 10% | Nota (2) |

Depósito a Prazo Super Liquidez

DP Super Liquidez: Depósito a Prazo em AKZ ou USD pelo prazo de 15 dias, com possibilidade de renovação. Pagamento de juros na maturidade, não sujeitos a capitalização. Montante mínimo de constituição/ manutenção: 50.000.000 AKZ ou USD 10.000. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo Super Liquidez -AKZ (Kwanzas) | - | 3,00% | - | - | - | - | - | - | IAC: 10% | Nota (3),(4) |
| Depósito a Prazo Super Liquidez -USD (Dólar) | - | 1,25% | - | - | - | - | - | - | IAC: 10% | Nota (3),(4) |

Super Depósito a Prazo

Super Depósito a Prazo: Depósito a Prazo em AKZ pelo prazo de 15, 30, 90, 180 ou 365 dias, não permite renovação. Pagamento de Juros na maturidade, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção 500.000 AKZ. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 360 Dias | 365 Dias | | |
| Super Depósito a Prazo -AKZ (Kwanzas) | - | 3,00% | 7,00% | - | 12,00% | 14,00% | - | 16,00% | IAC: 10% | Nota (3),(4) |

DP ATLANTICO Premier

DP ATLANTICO Premier: Depósito a Prazo em EUR ou USD pelo prazo de 90, 180, 270 ou 360 dias, permite renovação. Pagamento de Juros na maturidade, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição 100.000 EUR ou 100.000 USD. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | | |
| DP ATLANTICO Premier -EUR | - | - | - | - | 1,25% | 1,50% | 2,00% | 2,50% | IAC: 10% | Nota (1),(4) |
| DP ATLANTICO Premier -USD | - | - | - | - | 2,00% | 2,50% | 3,00% | 3,50% | IAC: 10% | Nota (1),(4) |

Depósito Indexado

Depósito Indexado: Depósito indexado em AKZ a taxa de compra USD pelo prazo de 6 meses, 1 ano, 1,5 ano ou 2 anos, permite renovação. Pagamento de Juros semestral, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição 50.000.000 AKZ. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não Permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|------|---|---|---|---------|-------|---------|--------|-----------------|------------------|
| | - | - | - | - | 6 meses | 1 ano | 1,5 ano | 2 anos | | |
| Depósito Indexado- AKZ (A partir de 50.000.000 AKZ) | - | - | - | - | 1,00% | 1,50% | 1,75% | 2,00% | IAC: 10% | Nota (3),(4),(6) |
| Depósito Indexado- AKZ (A partir de 100.000.000 AKZ) | - | - | - | - | 1,00% | 1,50% | 1,75% | 2,00% | IAC: 10% | Nota (3),(4),(6) |
| Depósito Indexado- AKZ (A partir de 150.000.000 AKZ) | - | - | - | - | 1,25% | 1,75% | 2,00% | 2,50% | IAC: 10% | Nota (3),(4),(6) |
| Depósito Indexado- AKZ (A partir de 200.000.000 AKZ) | - | - | - | - | 1,25% | 1,75% | 2,00% | 2,50% | IAC: 10% | Nota (3),(4),(6) |

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.
1. Conta de depósitos
1.2. Depósitos a Prazo (Continuação)
Depósito a Prazo Colateral CDI

Depósito a Prazo Colateral CDI: Depósito a prazo em AKZ pelo prazo de 30, 60, 90,180 ou 210 dias, não permite renovação. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição/manutenção: 100% do montante da CDI. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Permite reforços. Não permite capitalização.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|------|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------|------------------------------|
| | - | - | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 210 Dias | | |
| Depósito a Prazo Colateral CDI- AKZ (Kwanzas) | - | - | Luibor 1M +Spread 2,5% | Luibor 1M +Spread 2,5% | Luibor 1M +Spread 2,5% | Luibor 1M +Spread 2,5% | Luibor 1M +Spread 2,5% | - | IAC: 10% Nota (3),(7),(8) |

Regime fiscal aplicável:

Os juros pagos encontram-se sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, através do mecanismo da retenção na fonte.

Nota (1): É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, nas seguintes condições:

- Até 50% do prazo – Penalização total dos Juros;
- Entre 51% e 75% do prazo – Penalização de 50% dos Juros;
- Entre 76% e 100% do prazo - Penalização de 25% dos Juros.

Nota (2): É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% dos juros do período em curso.

Nota (3): Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total.

Nota (4): DP exclusivo para novos recursos.

Nota (5): As taxas variam de acordo com o montante aplicado.

Notas (6): IAC: 15% aplicável apenas sob os rendimentos provenientes da variação cambial.

Notas (7): DP disponível apenas para Clientes que contrataram CDI'S.

Notas (8): Taxa de Juro é igual a Luibor 1M menos o spread de 2,5%.

1.3. Outras Modalidades de Depósito
Conta de Depósito

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|-------------------------------|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Designação da Comissão | - | N/A | - | - | N/A | - |

| Taxa de juro | TANB | Acresce imposto | Outras condições |
|--------------|------|-----------------|------------------|
| Conta Mais | - | | Não aplicável |

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------|-------------|
| Depósitos | | | | |
| Numerário | Balcão | N/A | | |
| | | Sobre a própria Instituição | N/A | |
| Cheques | Balcão | N/A | | |
| | | Sobre outra Instituição (Visados) | N/A | |
| | | Sobre outra Instituição | N/A | |

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

| Contas Correntes | | | | | | |
|---|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Conta Empréstimo Cauionada (CEC) | | | | | | |
| Produto para financiar Investimentos | | | | | | |
| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 95 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.1.3. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (17),(20) |
| 2.1.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.5. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito. | 2,00% | Min. 45.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.6. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito. | - | 45 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(4) |
| 2.1.7. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | 0,2% (a.m.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5),(17) |
| 2.1.8. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito. | 2,00% | Min. 50.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |
| 2.1.9. Comissão de imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6),(2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.10. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | - | 2 500 AKZ | 10 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(3) |
| 2.1.11. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito. | 1,50% | - | - | - | N/A | Nota (2),(3) |

| Contas Correntes | | | | | | |
|---|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Conta Corrente Cauionada (CCC) | | | | | | |
| Financiamento de curto prazo para suprir necessidades correntes de tesouraria | | | | | | |
| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.1.12. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 1,75% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.3. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 125 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.1.14. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (17),(20) |
| 2.1.5. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.6. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito. | 1,75% | Min. 45.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.7. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito. | - | 45 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(4) |
| 2.1.19. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito. | 1,75% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(2) |
| 2.1.20. Comissão de imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6),(2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.21. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 1,00% | - | 10 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 2.1.22. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
Linha de Crédito Bonificada

Angola Investe

Programa de financiamento do Ministério da Economia para Micro, Pequena e Médias Empresas.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.1.23. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 2,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.24. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 75 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.1.25. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (17),(20) |
| 2.1.26. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.27. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito. | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.28. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito. | 1,00% | Min.30.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(4) |
| 2.1.29. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | 0,2% (a.m.) | - | - | - | N/A | Nota (5),(1) |
| 2.1.30. Comissão de Garantia Pública Comissão cobrada ao Cliente de acordo com a indicação do Fundo de Garantia Pública | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |
| 2.1.31. Comissão de Imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6),(14) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.32. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 2.1.33. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |

Linha de Crédito

Crédito Protocolado Commerzbank

Produto de crédito

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões Iniciais | | | | | | |
| 2.1.34. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 2,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.1.35. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (17),(20) |
| 2.1.36. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.37. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (18) |
| 2.1.20. Comissão de Imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(19) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.10. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,00% | Min. 50.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|------------------------------------|----------------------------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Operações de taxa fixa | | | | |
| Não aplicável | - | - | - | - |
| Operações de taxa variável | | | | |
| Conta Emprestimo Cauccionada (CEC) | Lubor 1M + spread (0% a 24,00%) | 40,60% | IS 0,2% | Prazo máximo 60 Meses |
| Conta Corrente Cauccionada (CCC) | Lubor 1M + spread (0% a 24,00%) | 24,54% | IS 0,2% | Prazo máximo 6 Meses |
| Angola Investe | Lubor 1M + spread (0% a 3,00%) | 9,20% | IS 0,2% | Prazo máximo 84 Meses |
| Crédito Protocolado Commerzbank | Eurbor 6M + spread (0% a 14,50%) | 16,85% | IS 0,2% | Prazo máximo 78 Meses |

Outras despesas associadas

Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%.

Legenda:

- a.m. - ao mês
- a.t. - ao trimestre
- IS - Imposto de Selo
- IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado
- MN - Moeda Nacional
- ME - Moeda Estrangeira

Notas Gerais:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

- Nota (1):** Comissão incidir sobre o valor mutuado.
- Nota (2):** A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (3):** A comissão incidir sobre o capital a liquidar/valor a aumentar.
- Nota (4):** Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.
- Nota (5):** Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (6):** Comissão recal sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.
- Nota (7):** Taxa anual que incidir sobre o valor médio do saldo mensal do financiamento. Comissão cobrada aos Beneficiários, com a mesma periodicidade da amortização do financiamento, que posteriormente será entregue ao fundo de garantia de crédito (EGC).
- Nota (8):** Comissão a cobrar juntamente com o valor de cada renda, ao longo da vida do contrato
- Nota (9):** Comissão cobrada no final do contrato relativamente a todos os bens sujeitos a registo, pela preparação e tratamento dos documentos. Acrescem as despesas efectivas de legalização.
- Nota (10):** Comissão paga antecipadamente no início do contrato.
- Nota (11):** Até 80% da comissão do factoring aplicado à facturação anual contratada.
- Nota (12):** Mínimo por documento cedido 1.500,00 AKZ.
- Nota (13):** A Recomissão é aplicada sobre a facturação cedida e só no caso de ser ultrapassada a respectiva data de vencimento das faturas. Caso não exista Dias Após Vencimento (DAV) contratado, entende-se que é zero.
- Nota (14):** Aplicável às Contas Correntes Cauccionadas abertas ao abrigo do programa Angola Investe.
- Nota (15):** Comissão de venda do Bem.
- Nota (16):** Recomissão de 75% do valor da comissão inicial.
- Nota (17):** Comissão incidir sobre o valor em dívida.
- Nota (18):** Comissão flat, cobrada uma única vez, sobre o montante total do financiamento.
- Nota (19):** Cobrado trimestralmente pelo montante não utilizado, até que ocorra nova utilização.
- Nota (20):** Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (21):** Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Código do IVA, todas as transmissões de bens e prestações de serviços realizadas em território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo são tributadas em IVA.

2. Operações de Crédito
2.2. Descobertos Bancários

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MIN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 2,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.2.2. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | - | - | - | N/A | - |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.3. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito. | 1,00% | Min. 45.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3) |
| 2.2.4. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito. | 2,00% | Min. 45.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.2.5. Comissão de imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4),(2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.4. Comissão de Renovação Comissão cobrada ao cliente para renovação do descoberto autorizado. | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| Comissões no carregamento do financiamento | | | | | | |
| 2.2.5. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5),(6) |
| 2.2.6. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,00% (a.t.) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5),(6) |

| Taxa de juro | TANB | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---|------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| Operações de taxa fixa | | | | |
| Descoberto Bancário Associado a Conta de Depósito à Ordem | 38,00% | - | - | Prazo máximo 1 Mês |
| Operações de taxa variável | | | | |
| Descoberto Bancário Associado a Conta de Depósito à Ordem | Lubor 1M + spread [13,5% a 24,00%] | - | IS 0,2% | Prazo máximo 1 Mês |

Outras despesas associadas

Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%.

Legenda:

- a.m. - ao mês
- a.t. - ao trimestre
- IS - Imposto de Selo
- IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado
- MIN - Moeda Nacional
- ME - Moeda Estrangeira

Notas gerais:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota (1): Comissão incide sobre o valor mutuado.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (4): Comissão recal sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.

Nota (5): Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

2.3. Outros Créditos
Leasing Automóvel e Equipamentos

Produto para financiar a utilização e/ou compra de automóveis ou equipamentos.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|------------------|-------------|-------------------|-------------------------|--------------------|
| | % | MIN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.3.1. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | 0,10% | Min. 150.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2), (10) |
| 2.3.2. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| 2.3.3. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.3.4. Comissão de reestruturação de contratos/alterações Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito. | 0,50% | Min. 52.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3) |
| 2.3.5. Comissão de gestão do contrato Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do contrato. | - | 4.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.3.6. Comissão da 2ª via de documentos da viatura Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via do documento da viatura. | - | 15 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4),(2) |
| 2.3.7. Comissão da 2ª via de documentos diversos Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via de documento diverso. | - | 15 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 2.3.8. Comissão de amortização antecipada Comissão cobrada ao cliente para amortização antecipada do crédito. | 5,00% | Min. 52.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.3.9. Comissão de termo do Contrato Comissão cobrada ao cliente para transmissão da propriedade do bem no termo do contrato. | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5),(6) |
| 2.3.10. Comissão de rescisão do Contrato Comissão cobrada ao cliente para rescisão do contrato. | 5,00% | Min. 52.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5),(6) |
| 2.3.11. Comissão de pedidos de autorização de sublocação Comissão cobrada ao cliente para autorização de sublocação dos bens. | - | 52 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5),(6) |
| 2.3.12. Cessão da posição contratual Comissão cobrada ao cliente para cedência da posição contratual. | - | 52 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5),(6) |

2. Operações de Crédito

2.3. Outros Créditos (Continuação)

Leasing Imobiliário

Produto para financiar a utilização e/ou compra de bens imóveis.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------------|-------------|-------------------|-------------------------|--------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.3.13. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | 0,10% | Min. 175.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2), (10) |
| 2.3.14. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| 2.3.15. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.3.16. Comissão de reestruturação de contratos/alterações Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito. | 1,00% | Min. 100.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(4) |
| 2.3.17. Comissão de gestão do contrato Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do contrato. | - | 7.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(8) |
| 2.3.18. Comissão da 2ª via de documentos Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via do documento. | - | 15 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.19. Comissão de despesas de processamento Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações. | - | 5 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.20. Comissão de amortização antecipada Comissão cobrada ao cliente para amortização antecipada do crédito. | 5,00% | Min. 100.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.3.21. Comissão de termo do Contrato Comissão cobrada ao cliente para transmissão da propriedade do bem no termo do contrato. | - | 150 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(2), (9),(15) |
| 2.3.22. Comissão de rescisão do Contrato Comissão cobrada ao cliente para rescisão do contrato. | 5,00% | Min. 100.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| 2.3.23. Comissão de pedidos de autorização de sublocação Comissão cobrada ao cliente para autorização de sublocação das bens. | - | 150 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.24. Cessão da posição contratual Comissão cobrada ao cliente para cedência da posição contratual. | - | 150 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |

Factoring Completo

Serviço de cobrança aos devedores de facturas cedidas pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.3.25. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 90 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (10) |
| 2.3.26. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| 2.3.27. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.3.28. Comissão de Cessão de Crédito Comissão cobrada ao cliente para suportar as despesas processuais e operacionais, referente aos serviços de cobrança aos devedores. | - | - | - | - | - | - |
| 2.3.28.1 Facturação anual até AKZ 50 milhões | 4,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.28.1 Facturação anual até AKZ 100 milhões | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.28.1 Facturação anual até AKZ 250 milhões | 2,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.28.1 Facturação anual acima de AKZ 250 milhões | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.29. Comissão de gestão do contrato (mínima anual) Comissão cobrada anualmente ao cliente, no caso da não cedência de no mínimo 80% da facturação anual contratada, com dedução do total de comissões efectivamente cobradas durante o período. | 3,60% (Max) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (11) |
| 2.3.30. Recomiissão Comissão cobrada periodicamente ao cliente, no caso da extensão do serviço de cobrança além do prazo adicional acordado após vencimento das facturas (75% da comissão de cessão de crédito). | 3,40% (Max) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (16) |
| 2.3.31. Comissão para emissão de adenda contratual Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações. | - | 45 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.32. Comissão de desidentificação de Devedores Comissão cobrada ao cliente para o Banco desnotificar os Devedores retirados do contrato. | - | 18 750 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.3.33. Rescisão Contratual | - | - | - | - | N/A | - |

Factoring Completo

Serviço de cobrança aos devedores de facturas cedidas pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.3.34. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 45 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (10) |
| 2.3.35. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| 2.3.36. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.3.37. Comissão de Cessão de Crédito Comissão cobrada ao cliente para suportar as despesas processuais e operacionais, referente aos serviços de cobrança aos devedores. | - | - | - | - | - | - |
| 2.3.37.1 Facturação anual até AKZ 25 milhões | 4,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.37.1 Facturação anual até AKZ 50 milhões | 3,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.37.1 Facturação anual até AKZ 125 milhões | 2,25% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.37.1 Facturação anual acima de AKZ 125 milhões | 1,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.38. Recomiissão Comissão cobrada periodicamente ao cliente, no caso da extensão do serviço de cobrança além do prazo adicional acordado após vencimento das facturas (75% da comissão de cessão de crédito). | 3,40% (Max) | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (16) |
| 2.3.31. Comissão para emissão de adenda contratual Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações. | - | 45 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.3.40. Rescisão Contratual | - | - | - | - | N/A | - |

Confirming Serviço
Serviço de pagamento á fornecedores, ordenado pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|---------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MIN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.3.41. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 90 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (10) |
| 2.3.42. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| 2.3.43. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.3.44. Comissão de processamento automático de Aviso de Pagamento Comissão cobrada ao cliente para processamento automático do Aviso de Pagamento. | - | 10 000 AKZ | - | - | - | - |
| 2.3.45. Comissão de desconto de processamento de Aviso de Pagamento Comissão referente ao desconto do Aviso de pagamento | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.46. Comissão de devolução de Aviso de Pagamento Comissão cobrada pela devolução do Aviso de Pagamento | - | 37 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.47. Comissão de gestão anual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | 75 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.48. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores no ATLANTICO Comissão cobrada pelo serviço de pagamento á fornecedores em contas no ATLANTICO. | 0,25% | Min.1.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (12) |
| 2.3.49. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores em OIC Comissão cobrada pelo serviço de pagamento á fornecedores em contas fora do ATLANTICO. | 0,35% | Min.1.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (16) |
| 2.3.50. Comissão de Transferência Interbancária Comissão cobrada pelo serviço de transferência Interbancária | - | 1 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.51. Comissão para emissão de adenda contratual Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações. | - | 45 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.52. Comissão de gestão anual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | 75 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.3.53. Rescisão Contratual | - | - | - | - | N/A | - |

Confirming Garantia
Serviço de pagamento á fornecedores, ordenado pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MIN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.3.54. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | 90 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (10) |
| 2.3.55. Carregamento com entrega de contratos a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| 2.3.56. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1% a.t. | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(17),(20) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.3.57. Comissão de processamento automático de Aviso de Pagamento Comissão cobrada ao cliente para processamento automático do Aviso de Pagamento. | - | 10 000 AKZ | - | - | - | - |
| 2.3.58. Comissão de desconto de processamento de Aviso de Pagamento Comissão referente ao desconto do Aviso de pagamento | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.59. Comissão de devolução de Aviso de Pagamento Comissão cobrada pela devolução do Aviso de Pagamento. | - | 37 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.60. Comissão de gestão anual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | 75 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.61. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores no ATLANTICO Comissão cobrada pelo serviço de pagamento á fornecedores em contas no ATLANTICO. | 0,25% | Min.1.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.62. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores em OIC Comissão cobrada pelo serviço de pagamento á fornecedores em contas fora do ATLANTICO. | 0,35% | Min.1.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.63. Comissão de Transferência Interbancária Comissão cobrada pelo serviço de transferência Interbancária | - | 1 500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.64. Comissão para emissão de adenda contratual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | 45 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.65. Comissão de gestão anual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | 75 000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.66. Comissão sobre o valor antecipado até 100 milhões AKZ de facturação anual contratada Comissão cobrada sobre o valor da antecipação do Aviso de Pagamento | 0,75% | Min.50.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.67. Comissão sobre o valor antecipado acima de 100 milhões AKZ de facturação anual contratada Comissão cobrada sobre o valor da antecipação do Aviso de Pagamento | 0,38% | Min.50.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.3.68. Rescisão Contratual | - | - | - | - | N/A | - |

2. Operações de Crédito
2.3. Outros Créditos (continuação)

| Operações de taxa fixa | TANB | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|----------------------------------|--------|-----------------|------------------------|
| N/A | - | - | - | - |
| Operações de taxa variável | | | | |
| Leasing Automóvel e Equipamento | Luibor 1M + spread [0% a 15,00%] | 22,44% | IS 0.2% | Prazo máximo 60 Meses |
| Leasing Imobiliário | Luibor 1M + spread [0% a 15,00%] | 25,12% | IS 0.2% | Prazo máximo 120 Meses |
| Factoring Completo | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%] | - | IS 0.2% | Prazo máximo 12 Meses |
| Confirming Pontual | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%] | - | IS 0.2% | Prazo máximo 12 Meses |
| Confirming Serviço | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%] | - | IS 0.2% | Prazo máximo 12 Meses |
| Confirming Garantia | Luibor 1M + spread [0% a 24,00%] | - | IS 0.2% | Prazo máximo 12 Meses |

Outras despesas associadas:

Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%.

Legenda: a.m. - aplicação mensal a.t. - aplicação trimestral
 IS - Imposto de Selo IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado
 MN - Moeda Nacional ME - Moeda Estrangeira

Notas Específicas:

- Nota (1)** Comissão incide sobre o valor mutuado.
- Nota (2)** A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (3)** A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar.
- Nota (4)** Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.
- Nota (5)** Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (6)** Comissão recai sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.
- Nota (7)** Taxa anual que incide sobre o valor médio do saldo mensal do financiamento. Comissão cobrada aos Beneficiários, com a mesma periodicidade da amortização do financiamento, que posteriormente será entregue ao fundo de garantias de crédito (EGC).
- Nota (8)** Comissão a cobrar juntamente com o valor de cada renda, ao longo da vida do contrato.
- Nota (9)** Comissão cobrada no final do contrato relativamente a todos os bens sujeitos a registo, pela preparação e tratamento dos documentos. Acrescem as despesas efectivas de legalização.
- Nota (10)** Comissão paga antecipadamente no início do contrato.
- Nota (11)** Até 80% da comissão do factoring aplicado à facturação anual contratada.
- Nota (12)** Mínimo por documento cedido 1.500,00 AKZ.
- Nota (13)** A Recomissão é aplicada sobre a facturação cedida e só no caso de ser ultrapassada a respectiva data de vencimento das faturas. Caso não exista Dias Após Vencimento (DAV) contratado, entende-se que é zero.
- Nota (14)** Aplicável às Contas Correntes Caucionadas abertas ao abrigo do programa Angola Investe.
- Nota (15)** Comissão de venda do Bem.
- Nota (16)** Recomissão de 75% do valor da comissão inicial.
- Nota (17)** Comissão incide sobre o valor em dívida.
- Nota (18)** Comissão fixa, cobrada uma única vez, sobre o montante total do financiamento.
- Nota (19)** Cobrado trimestralmente pelo montante não utilizado, até que ocorra nova utilização.
- Nota (20)** Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.
- Nota (21)** Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Código do IVA, todas as transmissões de bens e prestações de serviços realizadas em território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo são tributadas em IVA.

3. Cartões
3.1. Cartões de Débito

| Comissões | | Cartão de Débito | Acresce imposto | Observações |
|---|----------------|------------------|-------------------|-------------|
| | | Multicaixa | | |
| 3.1.1. Anuidade | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | 3 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 3 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outros titulares | 1º Ano | 3 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 3 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.2. Emissão | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.3. Renovação | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | |
| Encargo por cada cartão | | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.4. Substituição | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 2 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.5. Cancelamento | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 2 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.6. Inibição | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | |
| Encargo por cada cartão | | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.7. Colocação na lista negra | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 1 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | |

3.2. Cartões de Crédito

| Comissões | | Cartão de Crédito Corporate Gold | Cartão de Crédito Business | Acresce imposto | Observações |
|---|----------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------|
| | | VISA | VISA | | |
| 3.2.1. Anuidade | | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito | | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | 25 000 AKZ | 20 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 25 000 AKZ | 20 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outros titulares | 1º Ano | 25 000 AKZ | 20 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| | Anos seguintes | 25 000 AKZ | 20 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.2. Emissão | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 18 000 AKZ | 18 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Encargo por cada cartão | | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.4. Substituição | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 5 000 AKZ | 5 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.5. Atraso no pagamento | | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 500 AKZ | 7 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 4 500 AKZ | 4 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.7. Inibição | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 7 000 AKZ | 7 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.13. Excesso de limite de utilização | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 6 000 AKZ | 6 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| 3.1.14. Colocação na lista negra | | | | | |
| Encargo por cada cartão | | 3 500 AKZ | 3 500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|--------|--------|-----------------|------------------|
| Cartão de Crédito Corporate Gold | 35,00% | 62,10% | N/A | Nota (1) |
| Cartão de Crédito Business | 35,00% | 42,00% | N/A | Nota (1) |
| Outras despesas associadas | | | | |
| N/A | | | | |

Regime Fiscal aplicável:
Nota:

A utilização de crédito através de cartões de crédito encontra-se isenta de Imposto do Selo desde que o reembolso do respectivo crédito seja efectuado sem que haja lugar ao pagamento de juros, nos termos contratualmente definidos.

Contudo, sempre que da utilização de cartões de crédito decorram juros a favor do Banco, a utilização de crédito passa a estar sujeita ao Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30, encontrando-se os juros cobrados sujeitos ao Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

3. Cartões
3.3. Cartões Pré-Pagos

| Comissões | Cartão Pré-Pago | | Acresce imposto | Observações | |
|---|-----------------|------|-----------------|-------------|-----|
| | Rede | Rede | | | |
| 3.3.1. Anuidade | | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Anos seguintes | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Outros titulares | 1º Ano | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Anos seguintes | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.2. Emissão | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.3. Renovação | | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.4. Substituição | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.5. Cancelamento | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 3.3.6. Inibição | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

3.4. Operações com Cartões

| 3.4.1 Cartões de Débito | | Cartão de Débito Multicaixa | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| Levantamento a débito | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | Isento | - | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| Levantamento "Cash Advance" | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| | TPA | Isento | - | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | Não aplicável |
| | ATM | - | - | Não aplicável |
| | TPA | Isento | - | Não aplicável |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | |

| 3.4.2 Cartões de Crédito | | Cartão de Crédito Visa Corporate Gold | Cartão de Crédito Visa Business | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------------|
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | |
| Em Angola | Balcão | 1,000 AKZ + 5,50% | 1,000 AKZ + 5,50% | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | 7,50% | 7,50% | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | ATM | - | - | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | ATM | - | - | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | 14% (Taxa de IVA) | Não aplicável |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

| 3.4.2 Cartão pré-pago | | Cartão Pré-pago | Cartão Pré-pago | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | |
| Em Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | ATM | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | ATM | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | |
| Em Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | ATM | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | TPA | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| Fora de Angola | Balcão | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | ATM | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| | TPA | N/A | N/A | N/A | Não aplicável |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

3. Cartões
3.5. Outros Serviços com cartões

| Designação do Serviço | Valores sem impostos | | | Acresce Imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|----------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 3.5.1. Inclusão em ficheiro SPI (Sistema Pagamento Internacional) | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 15 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.2. "Cash Advanced" de emergência | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 30 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.3 Pedido de Cópia de Talão (em Angola) | | | | | | |
| Cartão Débito Multicaixa | - | 2 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | | N/A | | N/A | Não aplicável |
| 3.5.4. Pedido de Cópia de Talão (fora Angola) | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 4 500 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.5. Cópia de Facturas | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 3 800 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Cartão Débito Multicaixa | - | | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.6. Pedido de Extrato (ao balcão) | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 1 500 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.7. Cópia de Extrato | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 10 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 3.5.8. Pedido de Extrato - 2º Via | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 3 500 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.9. Pedido de Emissão de 2º via de PIN | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 3 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Cartão Débito Multicaixa | - | 1 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.10. Comissão de Liquidação antecipada | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | 10,00% | - | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.11. Desistência do pedido de emergência/ recusados | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 10 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.12. Cartão de Emergência no estrangeiro | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa | - | 35 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 3.5.13. Retenção/ Entrega de cartão Visa no Estrangeiro | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 20 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| | - | 35 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| 3.5.14. Taxa de Urgência para atribuição de cartão de crédito | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | - | 40 000 AKZ | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 3.5.15. Aumento de plafond de cartão de crédito | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate Gold | 7,50% | - | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5) |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |

Legenda: ATM - Caixa Automático (Automated Teller Machine)
TPA - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale)

Nota: Regime Fiscal Aplicável

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

- Nota(1)** Aplicável aquando necessidade de consulta ao arquivo central
Nota(2) Cartão não personalizado com validade de 30 dias
Nota(3) Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa em Portugal
Nota(4) Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa nos restantes países
Nota(5) Incide sobre o valor que corresponde ao aumento

4. Cheques
4.1. Requisição de cheques (Superior à 5 unidades)

| Requisição | Balcão | Banca electrónica | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------|
| Módulos de: 25 Cheques | 15 000 AKZ | 12 000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1), (2) |
| Imposto | Acresce também Imposto do Selo por cada cheque emitido no valor de 10 AKZ. | | | |
| Outras despesas associadas | Acresce também Imposto do Selo por cada cheque emitido no valor de 10 AKZ. | | | |

Notas:
Nota (1) Valor da caderneta de cheques.

Nota (2) Acresce comissão de expediente. (Comissão sujeita a aplicação de IVA à taxa de 14%)

4.2. Outros Serviços com Cheques

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 4.2.1. Emissão de Cheque Bancário MN Comissão cobrada aquando solicitação de emissão de um cheque pelo titular da conta a favor de uma 3ª entidade. | - | N/A | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (8) |
| 4.2.2. Emissão de Cheque Visado Comissão cobrada aquando emissão do cheque e certificação pelo Banco de fundos suficientes na conta do cliente para pagamento. | - | 3.250 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5), (8) |
| 4.2.3. Devolução de Cheques de compensação Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | 5.800 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 4.2.4. Compra de Cheques em ME | | | | 14% (Taxa de IVA) | N/A | - |
| 4.2.4.1 Com desconto | [3,0%] | 8.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 4.2.4.2 À cobrança | - | 6.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 4.2.4.3 Comissão de Expediente | - | 8.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3), (6) |
| 4.2.5. Cancelamento / Bloqueio de Cheques Comissão cobrada no acto de Cancelamento/ bloqueio do cheque | - | 4.300 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (8) |
| 4.2.6. Devolução de Cheque | - | 5.700 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (8) |
| 4.2.7. Anulação Cheque em ME | | | | | | |
| 4.2.8. Stop-payment Comissão cobrada aquando instrução de cancelamento de pagamento de um cheque que não tenha sido depositado/compensado. | - | 11.300 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 4.2.9. Comissão de Expediente Comissão cobrada ao cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados. | - | 4.300 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |
| 4.2.10. Ultrapassagem de prazo de permanência Comissão cobrada ao cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados. | - | 6.500 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (9) |
| Outras despesas associadas | Acrescem despesas com correspondentes e DHL (Empresa do sector de logistica internacional e correio expresso) sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%). | | | | | |

Legenda:
Notas gerais:
Nota (2) Valor cobrado por operação, independentemente do número de cheques a cancelar/ anular/ emitir.

Nota (3) Incide sobre as comissões de compra de cheques em moeda estrangeira.

Nota (4) Valor incluído no Stop Payment.

Nota (5) Valor cobrado por cheque emitido.

Nota (6) Valor cobrado independentemente do número de cheques comprados.

Nota (7) Incide sobre a emissão, devolução e anulação de cheques.

Nota (8) Acresce comissão de expediente. (Comissão sujeita a aplicação de IVA à taxa de 14%)

Nota (9) Permanência nos cofres após 30 dias de contacto ao Cliente.

5. Transferências
5.1. Transferências em Moeda Nacional
5.1.1 Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-------------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferência de valores para a conta domiciliada na própria Instituição Financeira | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente. | 1000 AKZ | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente. | 1000 AKZ | Isento | Isento | Isento | | N/A |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente. | 1000 AKZ | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente. | 1000 AKZ | Isento | Isento | Isento | | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-----------------------|-------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Transferências | | | | |
| Intrabancária | Balcão | D | Imediata | - |
| | Telefone | D | Imediata | - |
| | Banca electrónica | D | Imediata | - |
| | ATM | D | Imediata | - |

5. Transferências
5.1. Transferências em Moeda Nacional
5.1.2 Transferências Interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na outra Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|--|---|----------|-------------------|--------|-------------------|----------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Com indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente. | 0,55% | Isento | 0,55% | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Notas (1), (2) e (3) |
| Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente. | 0,55% | Isento | 0,55% | Isento | | Notas (1), (2) e (3) |
| Sem indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente. | 0,55% | Isento | 0,55% | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Notas (1), (2) e (3) |
| Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente. | 0,55% | Isento | 0,55% | Isento | | Notas (1), (2) e (3) |
| Comissão de Devolução: Despesas cobradas ao Cliente no caso da operação não ter sido finalizada ou tenha sido retornada por divergência nos dados do destinatário. | 500 AKZ | - | - | - | | N/A |
| Transferências Internacionais | | | | | | |
| Com indicação do BIC e IBAN | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Sem indicação do BIC e IBAN | N/A | N/A | N/A | N/A | | N/A |
| Transferências urgentes | | | | | | |
| Com indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | N/A | Isento | Isento | Isento | | N/A |
| Sem indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | N/A | Isento | Isento | Isento | | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | | | |

As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)

Informação Complementar

| Operação bancária | | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações | |
|-----------------------|---------------|----------|------------|--------------------------|-------------|-------------|
| Transferências | | | | | | |
| Interbancárias | Nacional | Normal | Balcão | D + 1 | D + 1 | - |
| | | | Telefone | D + 1 | D + 1 | - |
| | | | Internet | D + 1 | D + 1 | - |
| | | | ATM | D + 1 | D + 1 | - |
| | | Urgente | Balcão | D | D | Nota(6),(7) |
| | | | Telefone | D | D | |
| | | | Internet | D | D | |
| | | | ATM | D | D | |
| | Internacional | Normal | Balcão | N/A | N/A | |
| | | | Telefone | N/A | N/A | |
| | | | Internet | N/A | N/A | |
| | | | ATM | N/A | N/A | |
| | | Urgente | Balcão | N/A | N/A | |
| | | | Telefone | N/A | N/A | |
| | | Internet | N/A | N/A | | |

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.
 BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).
 SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.
 Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a 5.000.000 AKZ.
 SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a 5.000.000 AKZ.

Notas:

- Nota (1)** STC: cobrança mínima de 3.250 AKZ e Máx. 4000 AKZ
Nota (2) SPTR: cobrança mínima de 3.250 AKZ e Máxima 4000 AKZ
Nota (3) Os limites máximos diários aplicáveis às transferências para Clientes particulares via internet (ATLANTICO Directo), Mobile, Tablet ou Centro de contacto (operador ou IVR) são de 5.000.000 AKZ (ou equivalente noutra divisa). Os limites máximos diários aplicáveis às transferências através da internet (ATLANTICO Directo) para Clientes empresa são de 10.000.000 AKZ (ou equivalente noutra divisa).
Nota (6) Operações recebidas até às 15h00 são processadas no mesmo dia.
Nota (7) Operações efectuadas após Cut-Off serão efectuadas no dia seguinte.

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira [EUR]

5.2.1 Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-------------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferência de valores para a conta domiciliada na própria Instituição Financeira | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente. | 1.500 AKZ | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1) |
| Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente. | 1.500 AKZ | Isento | Isento | Isento | | Nota (1) |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente. | 1.500 AKZ | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1) |
| Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente. | 1.500 AKZ | Isento | Isento | Isento | | Nota (1) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-----------------------|-------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Transferências | | | | |
| Intrabancária | Balcão | D | Imediata | - |
| | Telefone | D | Imediata | - |
| | Banca electrónica | D | Imediata | - |

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.
 Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a 5.000.000 AKZ.
 SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a 5.000.000 AKZ.

Notas:

- Nota (1)** A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira [EUR](Continuação)

5.2.2 Transferências Interbancárias
Transferência de valores para conta domiciliada na outra Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-------------------|--------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| Transferências nacionais | | | | | | |
| Com indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | N/A |
| Sem indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | N/A |
| Transferências internacionais | | | | | | |
| Com indicação do BIC e IBAN: | | | | | | |
| São transferências que ocorrem com base a instrução do Cliente por via de BIC ou IBAN. | 0,60% Max 450 EUR | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1),(3) |
| Sem indicação do BIC e IBAN: São transferências que podem ocorrer sem a indicação do BIC ou IBAN. | 0,60% Max 450 EUR | Isento | Isento | Isento | | Nota (1),(3) |
| Despesas Totais Estão compostas por 1) Despesas de expediente que ocorrem sempre que houver uma ação no processo de transferência; 2) Comissão de Correspondente por garantir que a transferência chegue ao seu destinatário e 3) Despesas de Comunicação que ocorre sempre que é comunicado ao Banco e notificado ao cliente sobre a conformidade da transferência. | 70,00 EUR | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1), (2), (3) |
| Ordens de pagamento recebidas São despesas de transferências em Moeda Estrangeira, recebidas no ATLANTICO. | 10,00 EUR | Isento | Isento | Isento | | Nota (1) |
| Transferências urgentes | | | | | | |
| Com indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: | N/a | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | N/a | Isento | Isento | Isento | | N/A |
| Sem indicação do IBAN: | | | | | | |
| Pontuais: | N/a | Isento | Isento | Isento | 14% (Taxa de IVA) | N/A |
| Permanentes: | N/a | Isento | Isento | Isento | | N/A |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | | Data de Disponibilização | Observações | |
|-------------------|---------------|------------|----------|--------------------------|-------------|-----|
| Interbancárias | Nacional | Normal | Balcão | N/A | N/A | N/A |
| | | | Telefone | N/A | N/A | N/A |
| | | | Internet | N/A | N/A | N/A |
| | | | ATM | N/A | N/A | N/A |
| | | Urgente | Balcão | N/A | N/A | N/A |
| | | | Telefone | N/A | N/A | N/A |
| | | | Internet | N/A | N/A | N/A |
| | | | ATM | N/A | N/A | N/A |
| | Internacional | Normal | Balcão | N/A | N/A | N/A |
| | | | Telefone | N/A | N/A | N/A |
| | | | Internet | N/A | N/A | N/A |
| | | | ATM | N/A | N/A | N/A |
| | | Urgente | Balcão | N/A | N/A | N/A |
| | | | Internet | N/A | N/A | N/A |

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.
5. Transferências
Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.
 BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).
 SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.
 Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas:

Nota (1) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (2) Comissão cobrada aquando processamento da operação ou conclusão do processo de investigação.
Nota (3) Acresce Despesa de correspondente (OUR), sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%.

5.3. Outros Serviços com Transferências

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|---------------------|
| | % | MN / ME | Valor anual | | | |
| 5.3.1. Emissão de cópias de documentos | | | | | | |
| Emissão de extractos via Swift | - | 9.500 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) , (2), (3) |
| 5.3.2. Comissão de investigação / Alteração de dados / Comissão de confirmação de crédito | | | | | | |
| Até 6 meses | - | 3.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| Entre 6 meses e 1 ano | - | 6.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| Mais de 1 ano | - | 18.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| 5.3.3. Comissão de devolução de fundos sobre transferências emitidas | - | 10,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.3.4. Comissão de devolução de fundos sobre transferências recebidas | - | 12.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| 5.3.5. Comissão de Devolução de OPE por insuficiência de saldo | - | 30.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.3.6. Comissão de Expediente | - | 15.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.
 BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).
 SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.
 Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a 5.000.000 AKZ.
 SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a 5.000.000 AKZ.

Notas:

Nota (1) Comissão única cobrada na data da emissão do extracto, após pedido por parte do Cliente.
Nota (2) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (3) Operações efectuadas após Cut-Off serão efectuadas no dia seguinte.

6. Cobranças

6.1. Cobranças de Efeitos Comerciais

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------|-------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |

6.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------|-------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |

6.3. Outros Serviços com Cobranças

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------|-------------------|-----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | [0,0] | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | [0,0] | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |

7. Prestação de Serviços

7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

| Compra de notas estrangeiras | Em% | ME | Acresce imposto | Outras condições |
|------------------------------------|-----|--------|-------------------|------------------|
| Movimentação de conta | - | - | Não aplicável | N/A |
| Balção - Caixa | - | - | - | N/A |
| Venda de notas estrangeiras | | | | |
| Movimentação de conta | - | 2,00 € | 14% (Taxa de IVA) | Nota (1) |
| Balção - Caixa | - | - | Não aplicável | N/A |

Outras despesas associadas
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)

Notas:
Nota Geral Taxa de câmbio aplicada [-,.]
Nota (1) Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

7.2. Garantias Prestadas

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 7.2.1. Comissão de abertura Valor cobrado pelo Banco para a formalização de um empréstimo. Resulta da aplicação de uma taxa sobre o capital solicitado a empréstimo, sendo esta comissão cobrada após aprovação, no acto de lançamento do crédito em sistema. | - | 14 300 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2) |
| 7.2.2. Comissão de garantia MN | | | | | | |
| 7.2.2.1. Prémio de Garantia A comissão incide sobre o montante da Garantia, sendo cobrada trimestralmente de forma antecipada, em função da maturidade da Garantia. | 3,00% | Min. 15.850 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.2.3. Comissão de garantia de concurso MN Valor cobrado pelo banco para formalização de garantia bancária de concurso, sendo cobrada à cabeça no acto de emissão. | 1,95% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.2.4. Confirmação de garantias prestadas/recebidas Valor cobrado pelo banco em resposta ao beneficiário à solicitação de confirmação das condições/validade de garantia prestada ou recebida pelo banco. | - | 35 700 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2) |
| 7.2.5. Pedido de pagamentos | - | 21 400 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2) |
| 7.2.6. Comissão de alteração/prorrogação São comissões cobradas aos clientes que solicitarem uma alteração na garantia tais como: alteração do spread; substituição da garantia e/ou prorrogação no prazo de validade da garantia. | - | 28 600 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2) |
| 7.2.7. Comissão de cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado um cancelamento de uma operação de em curso. | - | 28 600 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2) |
| 7.2.8. Comissão de alteração com aumento de valor Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma alteração com aumento de valor na garantia prestada, e que é calculado sobre o montante a aumentar. | 3,00% | Min. 26.400 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2) |
| 7.2.9. Comissão de emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas, toda documentação será entregue a posterior ao Banco. | - | 28.600 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.2.10. Comissão de expediente São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada. | - | 28.600 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3), (2) |

Outras despesas associadas
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)

Legenda:
 Sobre o valor das garantias (excepto quando materialmente acessórias) incide imposto do Selo, nos seguintes termos:
 - Prazo inferior a um ano: 0,3%;
 - Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%;
 - Sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%.

Nota (1) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (2) Acresce comissão de expediente.
Nota (3) Comissão cobrada por operação

7.3. Outros Serviços

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Serviços diversos de telecomunicação | | | | | | |
| 7.3.1. Swift por páginas | - | 2.200 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.2. Fax por páginas | - | 2.200 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviços de tecnologia e/ou de documentação | | | | | | |
| 7.3.4. Documentos emitidos há menos de um mês | - | 2.200 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.5. Documentos emitidos há mais de um mês | - | 3.600 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.6. Documentos emitidos há mais de um ano | - | 7.100 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviços Express | | | | | | |
| 7.3.7. Serviço urgente até 2 horas | - | 4.300 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.8. Serviço urgente até 24 horas | - | 2.200 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Emissão de Declarações | | | | | | |
| 7.3.9. Capacidade Financeira/ Idoneidade | - | 53.600 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.10. Confirmação de dados/ Circulacão | - | 32.300 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.11. Pedido de extrato ao balcão | - | 2.300 AKZ | [0,0] | | | Nota (1),(4) |
| 7.3.12. Restantes Declarações | - | 32.300 AKZ | [0,0] | | | Nota (1) |
| 7.3.13. Taxa de urgência de declarações | - | 52.000 AKZ | [0,0] | | | |
| 7.3.14. Consulta de saldo ao balcão | - | 300 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviço ATLÁNTICO Directo | | | | | | |
| 7.3.15. Mensalidade | - | Isento | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.16. Ultrapassagem de prazo de permanência | - | 5.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Processamento de Serviços por Referência | | | | | | |
| 7.3.17. Comissão de adesão ao serviço | - | 32.200 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.18. Comissão de Serviço (por transacção) | - | 286 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Nota (1) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (2) Permanência nos cofres após 30 dias de contacto ao Cliente.

Nota (3) Comissão de processamento cobrada por operação.

Nota (4) A atribuição do primeiro extrato mensal é gratuita.

7.3. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor em imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Serviço de Apoio Jurídico | | | | | | |
| 7.3.19. Análise da documentação | - | 2.200 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.20. Pânico | - | 2.200 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Apoio à Implementação de operações | | | | | | |
| 7.3.21. Apoio e acompanhamento | - | 23.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.3.22. Tratamento completo | - | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviço de Processamento de Serviços | | | | | | |
| 7.3.23. Comissão de processamento - Internet | - | Isento | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(1) |
| 7.3.24. Comissão de processamento - Balcão | - | 37.500 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (1) |
| 7.3.25. Comissão de urgência no processamento de sítio | - | 20.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviço de débito directo | | | | | | |
| 7.3.26. Comissão de processamento | 0,5% | Min. 1.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (1),(3) |
| Serviço de Incentivos (Cartão e Giro) | | | | | | |
| 7.3.27. Activação | - | Isento | [0,0] | | | Nota (1) |
| 7.3.28. TPA Online - Mensalidade | - | 3.500 AKZ | [0,0] | | | Nota (1) |
| 7.3.29. Comissão por transacção (Valores fixos) | - | 15 AKZ a 50 AKZ | [0,0] | | | Nota (7),(8) |
| 7.3.30. Comissão por transacção (Valores variáveis) | 0,40% a 3,5% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (7),(8) |
| Serviço de Tarifação de Pagamento Automático (TPA ou POS) | | | | | | |
| 7.3.31. Instalação e Activação | - | Isento | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Comissão cobrada no acto de activação do TPA | | | | | | |
| 7.3.32. Tarifa Mensal de Funcionamento e Aluguer | - | 7.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(9) |
| Comissão cobrada pelo aluguer do TPA | | | | | | |
| 7.3.33. Tarifa Mensal de Funcionamento de TPA comprado | - | 1.999 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada pelo funcionamento do equipamento e custos associados | | | | | | |
| 7.3.34. Comissão de Serviço a Comerciante (TSG) Multitaxa | 1,0% | Max. 2.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada ao comerciante pela transacção do TPA | | | | | | |
| 7.3.35. Comissão de Serviço a Comerciante (TSG) Visa | 3,50% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada ao comerciante pela transacção do TPA | | | | | | |
| 7.3.36. Custo Fixo por Operação (FFO) | - | 15 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada por operação | | | | | | |
| 7.3.37. Não Devolução de Equipamento | - | 100.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada pelo envio do equipamento | | | | | | |
| 7.3.38. Devolução de Equipamento Identificado | - | 50.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada pela devolução do equipamento identificado | | | | | | |
| 7.3.39. Custo de Aquisição do Equipamento | - | 300.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada pela compra do TPA | | | | | | |
| 7.3.40. Custo de aquisição da bateria | - | 32.500 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada pela aquisição de uma nova bateria | | | | | | |
| 7.3.41. Custo de aquisição do carregador | - | 10.165 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada pela aquisição de um carregador extra | | | | | | |
| 7.3.42. Custo de Aquisição da Base | - | 11.250 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Comissão cobrada pela aquisição de uma base extra | | | | | | |
| 7.3.43. Custo de Manutenção TPA Comprado | - | 12.500 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(15) |
| Comissão cobrada pela manutenção de um TPA do Cliente | | | | | | |
| 7.3.44. Comissão de Manutenção TPA Alugado | - | 7.500 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(16) |
| Custo de manutenção de um TPA alugado | | | | | | |
| Serviço de Recolha de Valores em Clientes | | | | | | |
| 7.3.45. Diária (2ª a Sábado) | - | 400.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.46. 5 vezes por semana | - | 300.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3) |
| 7.3.47. 4 vezes por semana | - | 250.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3) |
| 7.3.48. 3 vezes por semana | - | 200.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3) |
| 7.3.49. 2 vezes por semana | - | 125.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3) |
| 7.3.50. 1 vez por semana | - | 65.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3) |
| 7.3.51. Recolha Provinciais | - | Sub consulta | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3) |
| 7.3.52. Recolha Extra | - | 40.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3),(10) |
| 7.3.53. Recolha Pontual | - | 150.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3),(11) |
| 7.3.54. Comissão de Guarda de Valores | - | 15.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3),(12) |
| Serviço de Recolha de Valores em Clientes | | | | | | |
| 7.3.55. 5 vezes por semana | - | 350.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.3.56. 4 vezes por semana | - | 300.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.3.57. 3 vezes por semana | - | 240.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.3.58. 2 vezes por semana | - | 175.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.3.59. 1 vez por semana | - | 100.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.3.60. Entrega Extra | - | 50.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2), (3) |
| Serviço Cash Management | | | | | | |
| 7.3.61. Activação | - | 15.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.62. Comissão mensal de envio de extracto (M7040) | - | 30.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Serviço de Aluguer de Cotes | | | | | | |
| 7.3.63. Caução | - | 250.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.64. Comissão de Aluguer - Anuidade: medidas internas (A x L x P) | | | | | | |
| (DCF) 15(A) x 30(L) x 4(P) | - | 500.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| (FCF) 30(A) x 30(L) x 4(P) | - | 700.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| (FCF) 45(A) x 30(L) x 4(P) | - | 800.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.65. Comissão de Arrombamento e Substituição da fechadura | - | 200.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| 7.3.66. Comissão de Acesso | - | 15.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | N/A |
| Outros Serviços e Produtos | | | | | | |
| 7.3.67. Comissão de serviço | - | 10.000 AKZ | 120.000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | 136.800 AKZ | Nota (4) |
| Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder às vantagens e benefícios dos produtos e serviços da Oferta Prestige. | | | | | | |
| Oferta Startup | | | | | | |
| 7.3.68. Comissão de serviço | - | 2.500 AKZ | 30.000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | 34.200 AKZ | Nota (4) |
| Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder às vantagens e benefícios dos produtos e serviços da Oferta Startup. | | | | | | |
| Pacote Micro Empreendedor | | | | | | |
| 7.3.69. Comissão de serviço | - | 7.500 AKZ | 90.000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | 102.600 AKZ | Nota (4), (5) |
| Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder às vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote Micro Empreendedor. | | | | | | |
| Oferta Tesouraria Ágil | | | | | | |
| 7.3.70. Comissão de serviço | - | 20.000 AKZ | 240.000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | 273.600 AKZ | Nota (4),(5),(6) |
| Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder às vantagens e benefícios dos produtos e serviços da Oferta Tesouraria Ágil. | | | | | | |
| Outros Serviços e Produtos | | | | | | |
| <i>As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)</i> | | | | | | |

Legenda:

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais).

Nota:
Regime fiscal aplicável.

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

- Nota (1)** Comissão de processamento cobrada por operação.
Nota (2) A comissão inclui sobre a corte onde serão debitados os montantes.
Nota (3) Comissão cobrada por transporte de valores.
Nota (4) Comissão mensal, cobrada aos clientes com oferta subscrita.
Nota (5) Concessão mediante análise e decisão de crédito.
Nota (6) Acesso Expresso Excelência ATLANTICO mediante critérios de fidelização, performance e CIRC.
Nota (7) 15 AKZ para transacções em Mox e 50 AKZ para transacções em cartões Visa e Mastercard
Nota (8) 0,40% para transacções em Mox e 3,50% para transacções em cartões Visa e Mastercard
Nota (9) Comissão encontra-se sujeita a Imposto de Consumo de 5,00% nos termos da alínea h) n.º 1 do Artigo 1.º do Regulamento do Imposto de Selo e respectiva Tabela do Imposto de Consumo de Serviços, Anexo II.
Nota (10) Comissão aplicada a clientes com contrato mas que efectuam recolhas não definidas no contrato. Comissão também aplicada a clientes com contrato e que as recolhas definidas em contrato apresentem valor inferior a Akz 3.000,000,00
 Comissão também aplicada a clientes com contrato e que as recolhas definidas em contrato apresentem valor inferior a Akz 3.000,000,00
Nota (11) Comissão aplicada a clientes com contrato mas que efectuam recolhas não definidas no contrato. Comissão também aplicada a clientes com contrato e que as recolhas definidas em contrato apresentem valor inferior a Akz 3.000,000,00
Nota (12) Comissão diária, cobrada aos clientes que efectuarem a recongelação o período estipulado no contrato.
Nota (13) Custo por montante enviado no ficheiro.
Nota (14) Acrescem custos de transferência de acordo com o previsto no ponto 13. TRANSFERÊNCIAS (MNME) - Outros Clientes do presente preço.
Nota (15) Comissão sobre o equipamento comprado
Nota (16) Comissão aplicada sobre equipamento alugado

7.3. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|----------------------|---------------|--|-------------------|-------------------------|------------------|
| | BODIVA | CEVAMA | ATLANTICO | | | |
| 7. Operações com Títulos (Oligações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro) | | | | | | |
| Operações Mercado Regulamentado | | | | | | |
| 7.1 Compra / Venda de Títulos Comissão cobrada ao cliente por cada transação, no acto da venda ou da compra de títulos. | - | - | 0,50% Min. 5.000 AKZ/ Max. 1.500.000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.2 Abertura da carteira de títulos Comissão cobrada a quando da criação da sua Carteira de Títulos | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.3 Guarda de títulos Comissão Cobrada pela guarda dos títulos em Carteira | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| 7.4 Juros recebidos Comissão cobrada pelo processamento do pagamento dos juros | - | - | 5.000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| 7.5 Reembolso de títulos Comissão cobrada pelo processamento do pagamento do reembolso dada a maturidade do título | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.6 Outras Operações | | | | | | |
| 7.6.3 Envio de Extracto de Carteira Comissão cobrada pela solicitação do extrato do cliente | - | - | 1.000 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (6) |
| 7.7 Compra Direta de Títulos no BNA | | | | | | |
| 7.7.1 Guarda de títulos Comissão Cobrada pela guarda dos títulos em Carteira | - | Isento | - | Não aplicável | N/A | Não aplicável |
| 7.7.2 Juros recebidos Comissão cobrada pelo processamento do pagamento dos juros | - | Isento | - | Não aplicável | N/A | Não aplicável |
| CEVAMA | | | | | | |
| 7.8 Liquidação de Negócios Comissões aplicáveis por cada negócio liquidado pelo menos membros de liquidação comprador e vendedor, resultando de um percentagem sobre o valor a liquidar (aplicáveis em Instrumentos de Dívida Pública, Instrumentos de Dívida Privada, Ações e Outros Instrumentos Financeiros): | | | | | | |
| 7.8.1 Instrumentos de Dívida Pública | - | 0,015% | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| 7.8.2 Instrumentos de Dívida Privada | - | 0,020% | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| 7.8.3 Ações e Outros Instrumentos Financeiros | - | 0,045% | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (4) |
| 7.9 Contas de Registo Individualizado | | | | | | |
| 7.9.1 Abertura Comissão cobrada pela abertura da conta de registo individualizado na CEVAMA | - | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.9.2 Encerramento Comissão cobrada pelo encerramento conta de registo individualizado na CEVAMA | - | 5.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.10 Manutenção de Conta (cobrada semestralmente) | | | | | | |
| 7.10.1 Não Institucionais Comissão cobrada ao cliente Não Institucional semestralmente, pela manutenção das contas de registo individualizado. | - | 1.200 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.10.2 Institucionais Comissão cobrada ao cliente Institucional semestralmente, pela manutenção das contas de registo individualizado. | - | 2.400 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (5) |
| 7.11 Depósitos e Levantamentos Comissão cobrada pela transferência dos títulos entre as plataformas SIGMA e CEVAMA. | - | 350 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.12 Portal do Investidor Comissão cobrada pela compra feita a nível do portal do investidor | - | 0,015% | 0,10% | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (7) |
| 7.13 Transferências Interbancárias | | | | | | |
| 7.13.1 Mesma Estrutura de Titularidade Comissão cobrada pela transferência entre contas com a mesma titularidade (NIF) na CEVAMA dentro do ATLANTICO | - | 350 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.13.2 Estrutura de Titularidade Diferente Comissão cobrada pela transferência entre contas de diferente titularidade (NIF) na CEVAMA dentro do ATLANTICO | - | 0,06% | 12.500 AKZ | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Ações e Outros Instrumentos Financeiros | 0,150% | 0,03% | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.13 Transferências Interbancárias | | | | | | |
| 7.13.3 Transferências outras IFB Comissão cobrada pela transferência entre contas do BMA e outras Instituições Bancárias | - | - | 0,25% | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 7.14 Bloqueios Comissão cobrada ao cliente pelo bloqueio de títulos na conta de registo individualizado. | - | 350 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.15 Anulação de Negócios | | | | | | |
| 7.15.1 Atraso na Liquidação Financeira Comissão cobrada por atraso na liquidação financeira dos negócios registados. | - | 500.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.15.2 Cancelamento de Negócios - MN Comissão cobrada ao cliente pelo cancelamento de negócios registados (no mercado de Negociação). | - | 500.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.15.3 Cancelamento de Negócios- ML Comissão cobrada ao cliente pelo cancelamento de negócios registados (no mercado de liquidação). | - | 1.000.000 AKZ | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| BODIVA | | | | | | |
| 7.16 Mercado Secundário | | | | | | |
| 7.16.1 Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo superior a 1 ano Comissão cobrada ao cliente, devida a BODIVA, pela compra ou pela venda de valores mobiliários dívida pública com prazo superior a 1 ano. | 0,030% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.16.2 Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo não superior a 1 ano Comissão cobrada ao cliente, devida a BODIVA, pela compra ou pela venda de valores mobiliários dívida pública com prazo não superior a 1 ano. | 0,03% Min. 1.000 AKZ | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.16.3 Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo superior a 1 ano Comissão cobrada ao cliente, devida a BODIVA, pela compra ou pela venda de valores mobiliários dívida privada com prazo superior a 1 ano. | 0,050% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.16.4 Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo não superior a 1 ano Comissão cobrada ao cliente, devida a BODIVA, pela compra ou pela venda de valores mobiliários dívida privada com prazo não superior a 1 ano. | 0,05% Min. 1.000 AKZ | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.16.5 Taxa de Bolsa - Ações e Outros Instrumentos Financeiros Comissão cobrada ao cliente, devida a BODIVA, pela compra ou pela venda de ações e outros instrumentos financeiros. | 0,150% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.17 Anulação de Negócios | | | | | | |
| 7.17.1 Com acordo das partes Comissão de anulação de negócios, cobrada ao cliente com acordo entre as partes. | 25.000 AKZ | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 7.17.2 Sem acordo das contrapartes Comissão de anulação de negócios, cobrada ao cliente sem acordo entre as partes. | 500.000 AKZ | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |

BANCO MILLENNIUM ATLÁNTICO, S.A.
7. Prestação de Serviços
7.3. Outros Serviços (continuação)

| Atlantico Liquidez - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto | | | | | | | |
|---|--------|-----|-----|-------------------|-----|--|--|
| 7.18.1. Comissão de Subscrição Comissão cobrada ao subscritor do Fundo Atlantico Liquidez (a mesma pertence ao Banco) | 0,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. | |
| 7.19. Comissão de Resgate | | | | | | | |
| 7.19.1. Até 6 meses de subscrição Comissão cobrada ao participante do fundo Liquidez, a quando do resgate, se o mesmo tiver até 6 meses no fundo. | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. | |
| 7.19.2. Superior a 6 meses e até o 1º ano de subscrição Comissão cobrada ao participante do fundo Liquidez, a quando do resgate, se o mesmo tiver mais de 6 meses e até 1 ano no fundo. | 0,50% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. | |
| 7.19.3. Superior a 1 ano de subscrição Ao cliente que resgatar ao Fundo depois de 1 ano de subscrição, lhe é isento a comissão de resgate | Isento | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. | |
| Atlantico Protecção - Fundo de Investimento em Valores Mobiliários Fechado | | | | | | | |
| 7.20. Comissão de Subscrição Comissão cobrada ao subscritor da Oferta Pública do Fundo Atlantico Protecção | 0,90% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. | |
| 7.21. Comissão de Resgate | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. | |
| 7.22. Comissão de Gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do contrato | 1,65% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. | |
| 7.23. Comissão de Depositário Consta o encargo do Fundo a título de remuneração dos serviços a si prestados | 0,20% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. | |

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Os títulos negociáveis vendidos estão sujeitos a imposto do Selo à taxa de 1% sobre o respectivo valor. No entanto, se os títulos forem negociados em mercado regulamentado, de acordo com a alínea f) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, os mesmos estarão isentos de imposto do Selo.

Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de títulos encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem a títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

Nota:

- Nota (1)** Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante total da transacção
- Nota (2)** Comissão anual, com cobrança Trimestral, cobrada na sua totalidade independentemente do período decorrido desde a data de início da guarda do título.
- Nota (3)** Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).
- Nota (4)** Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.
- Nota (5)** Investidor Institucional (Investidor Qualificado): O investidor que declara formalmente ser conhecedor dos riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido a negociação em Mercado Regulamentado e estar na disposição de assumir conscientemente esses riscos e de suportar as consequências que daí resultarem. (CMC)
- Nota (6)** A atribuição do primeiro extracto mensal é gratuita.
- Nota (7)** Comissão aplicável também nas compras efectuadas no portal do Investidor.

8. Operações com o Estrangeiro
8.1. Remessas Documentárias

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|---------|-------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Remessas/ Cobranças Documentárias de Importação | | | | | | |
| 8.1.1. Comissão de Registo Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura em sistema. | 1,50% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) |
| 8.1.2. Despesas de Protesto Comissão cobrada para salvaguardar situações conflituosas que poderão surgir a nível do contrato acordado entre o Cliente e o aplicante. | - | 30,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(1), (2), (3) |
| 8.1.3. Despesas de Alteração Despesas cobradas sobre qualquer alteração do contrato ou condições acordadas anteriormente a pedido do Banco do vendedor por via SWIFT. | - | 30,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(1), (2), (3) |
| 8.1.4. Despesas de Anulação / Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso. | - | 30,00 € | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3) |
| 8.1.5. Comissão de Liquidação Comissão debitada da conta do cliente após o Banco do importador efectuar o pagamento ao ao Banco do Exportador, ou após o Banco debitar o comprador para posterior pagar o beneficiário. | 0,50% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(1), (2), (3) |
| 8.1.6. Despesa de Expediente e Comunicação Despesas cobradas ao cliente sempre que existir alguma intervenção humana na cobrança de qualquer comissão ou despesa mencionada acima. | - | 60,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2),(3) |
| Remessas/ Cobranças Documentárias de Exportação | | | | | | |
| 8.1.7. Despesas de Registo, Comunicação e Notificação Despesas cobradas pelo Banco para registar a operação do exportador (cliente ATLANTICO), que é comunicado ao Banco do importador por via de SWIFT e notificado o cliente sobre a conformidade da operação. | - | 60,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) (2),(3) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%. | | | | | | |

Notas gerais:

- Nota (1)** Acréscimo Despesas de Expediente e Comunicação.
Nota (2) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (3) Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

8. Operações com o Estrangeiro
8.2. Créditos Documentários

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Créditos Documentários de Importação | | | | | | |
| 8.2.1. Comissão de Pré-aviso Comissão cobrada aos clientes pelos serviços administrativos efectuado pelo ATLANTICO, tais como: processo de validação comercial da operação, idoneidade dos Bancos correspondentes, identificação dos Bancos correspondentes disponíveis para fazer parte da operação e os que apresentam a melhor taxa a cobrar. | - | 21 400 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| 8.2.2. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 1,25% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(1), (3), (4) |
| 8.2.3. Comissão de Alteração Simples Comissão cobrada sempre que ocorram alterações contractuais com impactos financeiros, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread, substituição de garantias. | - | 25 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(1), (3) |
| 8.2.4. Comissão de Prorrogação do Prazo - ao trimestre Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma prorrogação no prazo de validade da carta de crédito. | 1,00% | - | - | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3),(4) |
| 8.2.5. Comissão de Aumento de Valor - ao trimestre Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem um aumento de valor da carta de crédito, e que é calculado sobre o montante a aumentar. | 1,00% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota(1),(2), (3), (4) |
| 8.2.7. Despesa de Expediente e Comunicação Despesas cobradas ao cliente sempre que existir alguma intervenção humana na cobrança de qualquer comissão ou despesa mencionada acima. | - | 15,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(4) |
| 8.2.8. Comissão Aceite ou pagamento Diferido Comissão cobrada sempre que a liquidação ocorrer após a maturidade da carta de crédito. | 0,50% | Min. 30.000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3) |
| 8.2.9. Despesas de Anulação/ Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso. | - | 30,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (3),(4) |
| 8.2.10. Comissão de Liquidação Comissão debitada da conta do cliente após o Banco do importador efectuar o pagamento ao ao Banco do Exportador, ou após o Banco debitar o comprador para posterior pagar o beneficiário. | 0,25% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(3),(4) |
| 8.2.11. Discrepâncias nas CDI's Cobrança efectuada pelo Banco ao cliente no caso de haver divergências entre a mercadoria recebida e a mercadoria apresentada ou qualquer outra condição que que diverge do contrato inicial da carta de crédito. | - | 25 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| 8.2.12. Endossos nas CDI's Comissão cobrada ao cliente para passagem de titularidade da mercadoria recebida em nome do ATLANTICO para o seu nome. | - | 15 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Não aplicável |
| Créditos Documentários de Exportação | | | | | | |
| 8.2.1. Comissão de Notificação Comissão cobrada ao cliente para notificar sobre a existência de uma carta de crédito. | 0,20% | 60,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(4) |
| 8.2.2. Comissão de Confirmação - ao trimestre Comissão cobrada ao cliente trimestralmente, após o ATLANTICO garantir o conforto ao Banco do importador sobre a conformidade da mercadoria acordada entre as partes (Importador/Exportador). | 1,00% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) (3),(4) |
| 8.2.3. Comissão de Aumento de Valor - ao trimestre Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem um aumento de valor no financiamento em curso no Banco, e que é calculado sobre o montante a aumentar. | 1,00% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2), (3),(4) |
| 8.2.4. Comissão de Prorrogação do Prazo - ao trimestre Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma prorrogação do prazo de validade da operação, e calculado de acordo ao período do plano financeiro. | 1,00% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) (3),(4) |
| 8.2.5. Despesas de Expediente e Comunicação Despesas cobradas ao cliente sempre que existir alguma intervenção humana na cobrança de qualquer comissão ou serviço acima mencionado. | - | 60,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (3),(4) |
| 8.2.6. Despesas Anulação/ Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente ou aplicante é efectuado uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso. | - | 30,00 € | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1) (3),(4) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| Despesas de Correspondente - a cargo do cliente, se acordado nos termos e condições da carta de crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, conforme as Regras e Usos Uniformes da Câmara de Comércio Internacional (CCI) para Créditos Documentários (UCP 600). | | | | | | |

Notas gerais:

- Nota (1)** Acrece Despesas de Expediente e Comunicação
Nota (2) Incide sobre o montante acrescido.
Nota (3) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (4) Será cobrado o contravalor em moeda Nacional

8. Operações com o Estrangeiro
8.3 Garantias prestadas sobre o estrangeiro

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 8.3.1. Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura de um crédito em sistema. | 2,50% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 8.3.2. Comissão de garantia ME (incluindo alteração de valor/ prorrogação) Comissões cobradas trimestralmente em caso de solicitação de alteração de valor da garantia e/ou prorrogação do prazo da garantia em moeda estrangeira. | 2,50% (a.t.) | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(4),(5) |
| 8.3.3. Taxa de execução no caso de incumprimento Taxa cobrada pelo Banco por solicitação de acionamento da garantia em caso de incumprimento de uma das partes. | 0,75% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 8.3.4. Comissão de Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado o cancelamento de uma operação em curso. | - | 20 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 8.3.5. Comissão de Emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco. | - | 20 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2), (3) |
| 8.3.6. Comissão de Expediente São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada. | - | 20 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%. | | | | | | |

Notas gerais:

- Nota (1)** Acréscimo Despesas de Expediente e Comunicação
Nota (2) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (3) Comissão de processamento cobrada por operação.
Nota (4) Comissão de garantia que inclui as alterações, bem como a prorrogação dos prazos da operação.
Nota (5) Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado

8.4 Outras Operações sobre o Estrangeiro

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Standby Letter of Credit | | | | | | |
| 8.4.1. Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura de um crédito em sistema. | 2,50% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 8.4.2. Comissão de garantia ME (incluindo alteração de valor/ prorrogação) Comissões cobradas trimestralmente em caso de solicitação de alteração de valor da garantia e/ou prorrogação do prazo da garantia em moeda estrangeira. | 2,50% (a.t.) | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2),(4),(5) |
| 8.4.3. Taxa de execução no caso de incumprimento Taxa cobrada pelo Banco por solicitação de acionamento da garantia em caso de incumprimento de uma das partes. | 0,75% | - | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 8.4.4. Comissão de Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado o cancelamento de uma operação em curso. | - | 20 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1),(2) |
| 8.4.5. Comissão de Emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco. | - | 20 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (1), (2), (3) |
| 8.4.6. Comissão de Expediente São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada. | - | 20 000 AKZ | [0,0] | 14% (Taxa de IVA) | N/A | Nota (2) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%. | | | | | | |

Notas gerais:

- Nota (1)** Acréscimo Despesas de Expediente e Comunicação
Nota (2) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.
Nota (3) Comissão de processamento cobrada por operação.
Nota (4) Comissão de garantia que inclui as alterações, bem como a prorrogação dos prazos da operação.
Nota (5) Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado